



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N.º 0334/2001

APROVA DESMEMBRAMENTO DE LOTE

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando possível o desmembramento de uma área de terreno de propriedade do **Sra. Maria Luiza de Oliveira e Silva**, situado á Rua Ferreira Guimarães, Bairro São Geraldo, Município de Igaratinga-MG, com uma área total de **10.077,00 m²** (Dez mil e setenta e sete metros quadrados), constituído pelo **lote n.º 02** (dois) da **quadra n.º 48** (Quarenta e oito), conforme Cadastro técnico Municipal e encontra-se devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas – MG.

Considerando que de acordo com a Lei n.º 0282/80 de 26 de Novembro de 1980, e o artigo 1º parágrafo 2º da Lei n.º 0361/84, pode ser desmembrado o lote n.º 02 (dois) da quadra n.º 48 (Quarenta e oito) de propriedade do **Sra. Maria Luiza de Oliveira e Silva**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica desmembrado uma área total de **5.004,33 m²** (Cinco mil quatro metros e trinta e três centímetros quadrados) de uma área total de **10.077,00 m²** (Dez mil e setenta e sete metros quadrados) do **lote n.º 02** (dois) da **quadra n.º 48** (Quarenta e oito), passando esta área a constituir-se em dois (02) lotes, conforme itens abaixo discriminados:

I – **Lote n.º 04 da Quadra n.º 48, Área 2.926,44 m²** (Dois mil novecentos e vinte e seis metros e quarenta e quatro centímetros quadrados);

II – **Lote n.º 07 da Quadra n.º 48, Área 2.077,89 m²** (Dois mil setenta e sete metros e oitenta e nove centímetros quadrados).

Art. 2º - Fica constituído o **lote n.º 02 (dois)** da **quadra n.º 48 (quarenta e oito)**, com uma área total REMANESCENTE de **5.072,67 m²** (Cinco mil setenta e dois metros e sessenta e sete centímetros quadrados).

Parágrafo Único – Em virtude do desmembramento do imóvel supra citado, a residência situada á Rua Ferreira Guimarães n.º 01,



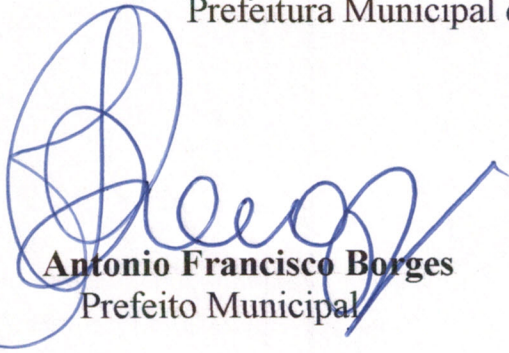
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

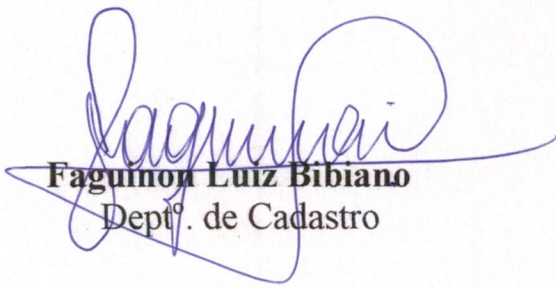
ESTADO DE MINAS GERAIS

bairro São José, nesta cidade de Igaratinga – MG, constante na matrícula n.º **34.313** do livro n.º **2-E-F**, folha n.º **035** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas – MG, encontra-se edificada no lote n.º **07** (sete) da quadra n.º **48** (Quarenta e oito).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 23 de Julho de 2001.


Antonio Francisco Borges
Prefeito Municipal


Fagundes Luiz Bibiano
Dept.º. de Cadastro